

A expansão do Centro de Lançamento de Alcântara no contexto do novo imperialismo

Artemio Macedo Costa

Zulene Muniz Barbosa

Resumo

Este artigo analisa a expansão do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), localizado no estado do Maranhão, e a conseqüente desestruturação das comunidades quilombolas, visando a consolidação do Centro Espacial de Alcântara (CEA) como Polo Mundial de lançamento de veículos espaciais. O Programa Espacial Brasileiro (PEB), antes considerado de “interesse público”, transformou-se, a partir do novo Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST), em mero enclave comercial e estratégico subordinado aos EUA. Tendo-se em vista a exposição do argumento, dividiu-se o artigo em quatro seções principais: inicialmente, faz-se uma breve retrospectiva histórica; em seguida, examinam-se a implantação e os deslocamentos compulsórios; depois, abordam-se a fase de expansão e o mais recente AST que subordina os interesses nacionais brasileiros aos dos EUA; e, por fim, a atenção se concentra nas lutas das comunidades quilombolas pela titulação integral dos seus territórios e pelo direito de permanecer neles.

Palavras-chave | Acordo de Salvaguardas Tecnológicas; Centro de Lançamento de Alcântara; comunidades quilombolas; Maranhão.

Classificação JEL | F54 J15 O38

The expansion of the Alcântara Launching Centre in the context of the new imperialism

Abstract

This article analyses the expansion of the Alcântara Launching Centre (CLA), located in the state of Maranhão, and the consequent disruption of quilombola communities, with a view to consolidating the Alcântara Space Centre as a worldwide hub for space vehicle launches. The Brazilian Space Program, once considered to be in the “public interest”, has been transformed by the new Technological Safeguards Agreement (TSA) into a mere commercial and strategic enclave subordinate to the USA. In order to present the argument, the article is divided into

four main sections: first, a brief historical retrospective is presented; then, the implementation and compulsory displacements are examined; then, the expansion phase and the most recent TSA, which subordinates Brazilian national interests to those of the USA, are addressed; and, finally, attention is focused on the struggles of the Quilombola communities for full title to their territories and the right to remain there.

Keywords | Alcântara Launching Centre; Maranhão; quilombola communities; Technological Safeguards Agreement.

JEL Classification | F54 J15 O38

La ampliación del Centro de Lanzamiento de Alcântara en el contexto del nuevo imperialismo

Resumen

Este artículo analiza la expansión del Centro de Lanzamiento de Alcântara (CLA), situado en el estado de Maranhão, y la consiguiente desestructuración de las comunidades quilombolas, con vistas a consolidar el Centro Espacial de Alcântara (CEA) como centro mundial de lanzamiento de vehículos espaciales. El Programa Espacial Brasileño (PEB), antes considerado de “interés público”, se ha transformado a partir del nuevo Acuerdo de Salvaguardias Tecnológicas (AST) en un mero enclave comercial y estratégico subordinado a EEUU. Para presentar el argumento, el artículo se divide en cuatro secciones principales: inicialmente, se presenta una breve retrospectiva histórica; a continuación, se examinan la implantación y los desplazamientos forzados; después, se abordan la fase de expansión y el más reciente AST, que subordina los intereses nacionales brasileños a los de los EE.UU; y, por último, se centra la atención en las luchas de las comunidades quilombolas por la plena titularidad de sus territorios y el derecho a permanecer en ellos.

Palabras clave | Acuerdo de Salvaguardias Tecnológicas; Centro de Lanzamiento de Alcântara; comunidades quilombolas; Maranhão.

Clasificación JEL | F54 J15 O38

Introdução

Ainda sob o regime militar, o Maranhão se inseria no modelo de enclave de projetos desenvolvimentistas, no qual a periferia nacional, reforçada pela sua base de recursos naturais, mas, também, por decisões locais macropolíticas do governo federal, passava a ser o carro-chefe de grandes projetos industriais (BARBOSA, 2006). A implantação de uma base militar no município de Alcântara, como parte desse novo ciclo, foi amparada pelo Decreto nº 7.820, de 1980, que autorizou a desapropriação de 52 mil hectares sob a alegação de interesse público. Área essa que depois foi ampliada pelo então presidente Fernando Collor de Mello, por outro

decreto – este sem numeração – para 62 mil hectares, abrangendo cerca de 2 mil famílias de agricultores rurais distribuídos em diversas comunidades tradicionais.

Antes, em 1986, o governo Sarney dava início aos deslocamentos compulsórios e centenas de famílias foram remanejadas para as chamadas agrovilas, unidades rurais de assentamentos controlados por militares, desencadeando uma sequência de conflitos entre as comunidades e o empreendimento.

A saga de violações de direitos humanos vivenciada pelas comunidades quilombolas desde o princípio incluía um conjunto de intemperes cf. Pereira Junior (2009, p. 11):

Os caminhos foram cortados, marcos e limites tradicionais de separação entre povoados, com os paus amarelos e cabeça de preto foram destruídos, áreas são intrusadas, famílias impedidas de praticar seus sistemas tradicionais de uso dos recursos naturais, as práticas de uso comum, famílias são ameaçadas. Enfim, atos arbitrários que os alcantarenses não deixaram de vivenciar desde que seus territórios foram desapropriados em 1980 para a implantação da base.

O Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) foi implantado sem qualquer estudo de impacto ambiental, pois não havia, na época, uma definição legal. Na área desapropriada, basicamente na parte litorânea do município, residiam 503 famílias que se dividiam em 48 comunidades, cujo sustento era a pesca artesanal. Do total, 270 famílias foram desalojadas para áreas fora do litoral e, na sequência, medidas proibitivas restringiram a circulação e acesso aos recursos naturais da região, impossibilitando a reprodução social de grupos étnicos que secularmente construíram suas redes de interdependência pessoal, econômica, cultural e tradições religiosas.

Cabe sublinhar que mesmo com a promulgação de leis ambientais e territoriais após a Constituição Federal de 1988, atribuições jurídico-constitucionais não foram cumpridas. Contrariando, dessa forma, o Artigo 68 que trata dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), cujo dispositivo é contundente quanto ao direito dos povos e comunidades tradicionais de habitarem seus territórios, decisão que foi respaldada por tratados internacionais do qual o Estado brasileiro é signatário (Convenção nº 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho), incluindo a questão da territorialidade e soberania nacional.

ARTIGO 2º 1. Os governos terão a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática para proteger seus direitos e garantir respeito à sua integridade (CONVENÇÃO Nº 169, 2011, p. 16).

O texto constitucional trouxe um capítulo importante no seu Artigo 68, que é o direito à terra aos remanescentes de quilombos, incluindo o reconhecimento de propriedade territorial. Associado a este preceito constitucional, outro relevante instrumento de luta política foi a ressemantização do conceito de quilombo, que trouxe mudanças significativas na luta pela titularidade dos territórios étnicos de Alcântara, definidos até então pela estrutura fundiária como camponeses. Deve ser destacado que o modelo de “uso comum” das comunidades tradicionais tem uma característica descentralizadora da terra, nesse caso, considera-se os aspectos da tradição do seu uso e utilidade no que se refere à diversidade (manejo, plantio etc.) e reprodução da vida. Isto é, entendida como uso territorial autônomo e equilibrado entre seus membros, lógica que se contrapõe à prática institucional de centralização abstrata, vertical, parcelar e fundiária de desestruturação territorial (ALMEIDA, 2011).

A conjuntura inaugurada em 2003 inicia a fase marcada pela estruturação de uma governança espacial de consolidação do Centro Espacial de Alcântara (CEA). O projeto apresentado pela Agência Espacial Brasileira (AEB) previa a necessidade de novos deslocamentos populacionais. Segundo Pereira Junior (2009), a área pretendida totalizava 21 hectares compreendendo 408 famílias, correspondendo a cerca de 2.040 pessoas (mapeadas pelos autores durante um trabalho de pesquisa com base em informações cartográficas).

Em 2003, sob o governo Lula, foram tomadas medidas institucionais regulatórias, visando inserção do CLA na dinâmica do mercado espacial com o intuito de celebrar parcerias internacionais com uma relativa autonomia. O acordo binacional Brasil-Ucrânia, por meio do Decreto n.º 5.436, estabeleceu a cooperação de tecnologia de longo prazo (2003-2014) para a utilização conjunta de veículo de lançamento, o Cyclone Space 4, dentro da área destinada ao Programa Espacial Brasileiro (PEB). Coube ao governo brasileiro desenvolver a infraestrutura necessária no território já ocupado pela base de lançamento e foguetes.

As obras para a construção dos sítios de lançamentos comerciais e de artefatos espaciais, tendo em vista o acordo entre os dois países, incorreram numa sequência de irregularidades, particularmente nas comunidades de Mamuna e Baracatatiua, o que os levou a recorrerem à Organização dos Estados Americanos (OEA) em 2008, ampliando assim, a luta política para o âmbito transnacional. Paralelamente, outras frentes de lutas intensificaram-se no território étnico de Alcântara por meios de ações diretas como barricadas¹ e outras formas de resistência.

Dentro da agenda expansionista do Programa Espacial Brasileiro, a reestruturação jurídica do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas foi assinada pela presidenta Dilma

¹ Evidente articulação de ação direta também inspirada na “barricada” de 1º de abril de 1986 das comunidades quilombolas de Alcântara remanescentes (PEREIRA *et al.*, 2016, p. 141).

Roussel (Acordo-Quadro) como “guarda-chuva” para entendimentos futuros na área da tecnologia espacial. Por diversas razões, o acordo com a Ucrânia foi descontinuado e o programa do governo brasileiro desacelerou-se, principalmente, pelas pressões adotada pelos Estados Unidos da América (EUA), para que a Ucrânia não transferisse tecnologia espacial para o Brasil.

Em 2017, com a mudança da conjuntura pós-golpe de 2016, os governos que se seguiram retomaram a antiga agenda ao estabelecerem um novo Acordo de Salvaguardas Tecnológicas com os EUA, o qual abriu caminho para uma posição de subalternidade do Estado nacional brasileiro ao imperialismo estadunidense.

A expansão do CLA no território étnico Alcântara

Na análise do Centro de Lançamento de Alcântara é necessário considerar que o Estado nacional brasileiro é dependente e, portanto, subordinado aos interesses das grandes corporações transnacionais. No setor econômico e estratégico-militar existe uma hegemonia dos EUA, que, desde a Guerra Fria, buscam o monopólio global da corrida espacial, com o mercado regulando as necessidades de suas estruturas. Os conflitos territoriais provocados por esta política expansionista sobre espaços geográficos, como no caso de Alcântara, estão alocados na dinâmica que Harvey (2005, p. 121) denomina de novo imperialismo, ou seja, um processo de “acumulação por desapossamento” incluindo,

a mercantilização e a privatização da terra e a expulsão violenta de populações camponesas; conversão de várias formas de direito de propriedade – comum, coletiva, estatal – em direitos de propriedade exclusivos; supressão dos direitos aos bens comuns; transformação da força de trabalho em mercadoria e a supressão de formas de produção e consumo alternativos (indígena); os processos colonial, neocolonial e imperial de apropriação de bens (inclusive de reservas naturais); monetarização das trocas e da cobrança de impostos (particularmente da terra); mercado de escravos; usura; o débito nacional; e, por fim, o sistema de crédito como um meio radical de acumulação primitiva. O Estado, com seu monopólio de violência e suas definições de legalidade, desempenha um papel crucial, tanto sustentando como promovendo estes processos.

Fontes (2010) chama atenção para a necessidade de analisar o capital-imperialismo como um movimento peculiar que, após a Segunda Guerra Mundial, alterou traços fundamentais do imperialismo tal como Lenin havia formulado. A Nova Ordem Mundial, a partir de 1991 com a queda do muro de Berlim e a desagregação da

União Soviética, reeditou um mundo unipolar vangloriando o “fim das ideologias” e a vitória do capitalismo. O discurso do progresso técnico foi mais uma vez acionado numa clara “cruzada contra povos não civilizados”. Por outro lado, esse mundo que se tornou “unipolar” se expressa pela apologia da democracia liberal e do neoliberalismo, “tamanho foi a força dessa nova tendência que cunhou a expressão pensamento único” (ALMEIDA, 2012, p. 69).

No atual contexto, os Estados Unidos buscam a prevalência do “pensamento único”, principalmente no campo militar. Ao hegemonizar esse setor, a própria legislação de organismos multilaterais como a ONU tem sido ignorada, a exemplo da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que ampara os direitos de povos e comunidades tradicionais.

Entretanto, o Estado brasileiro, ao dar sequência à expansão do CLA para consolidar o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas com os EUA, estabelece que o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB) prossiga com o processo de deslocamento compulsório das comunidades quilombolas. Esta guinada do modelo diplomático no que se refere à política bilateral com os EUA põe em risco as demandas de segurança nacional do PEB, inscrita na Constituição de 1988. A desarticulação das pesquisas militares deveu-se às pressões dos EUA por meio da instrumentalização dos chamados “embargos tecnológicos”, cujo objetivo foi dificultar o desenvolvimento tecnológico deste segmento em países que poderiam colocar em risco a sua hegemonia (PEREIRA, 2008).

O acordo do Brasil com a Ucrânia, em 2003, para a criação da empresa binacional Alcântara Cyclone Space (ACS), sofreu forte pressão dos EUA para evitar transferência de tecnologia para o Brasil, com ampla repercussão em jornal de expressão nacional. Documentos e telegramas secretos entre os EUA e a Ucrânia publicados no site da WikiLeaks (2009) denunciavam a natureza política da imposição imperialista de “embargo tecnológico”. Tal interferência paralisou o desenvolvimento dos veículos lançadores de satélites, invariavelmente para fins pacíficos (PNAE, 2012, p. 11).

Em 2018, o governo Temer retomou as negociações com o governo norte-americano para um novo Acordo de Salvaguardas Tecnológicas. O Decreto nº 10.220, homologado em fevereiro de 2022, além de colocar em risco as demandas de segurança nacional do Programa Espacial Brasileiro, representou o retorno das tensões entre as comunidades quilombolas e o Centro de Lançamento de Alcântara, dada a possibilidade real de expansão do espaço fundiário, pretendida para futuro CEA, conforme Mapa 1.

Mapa 1 – Área pretendida para a consolidação do futuro Centro Espacial de Alcântara (CEA)



Fonte: IPEA (2018, p. 41).

No âmbito da ditadura militar, este tipo de empreendimento espacial foi visto como forma de credenciamento para disputar a condição de potência tecnológica e de promover um desenvolvimento (mesmo que tardio) de tecnologia espacial em nome da segurança nacional. Esse princípio metamorfoseou-se em progresso científico, e, agora, é associado ao mercado neoliberal de tecnologia, diametralmente oposto ao princípio da soberania nacional.

O município de Alcântara é considerado um território étnico e sofreu alterações cruciais em sua dinâmica socioespacial a partir da sua inserção na rota do Programa Espacial Brasileiro. Trata-se de um território habitado por descendentes de escravos africanos e indígenas das fazendas do séculos XVIII e XIX, bem como de ordens religiosas como a dos Jesuítas e das Carmelitas, e se formou a partir de terras que foram abandonadas no fim do período colonial (SOUZA FILHO, 2013, p. 114). A resistência ao isolamento secular traduz-se numa complexa rede de respeito ambiental e de “uso comum da terra” autossustentável contraposto ao projeto desenvolvimentista da segurança nacional, vocalizado pelo discurso do atraso tecnológico em relação a outras nações desenvolvidas. As comunidades quilombolas e suas formas de resistir para preservar o seu modo de vida estão diretamente vinculadas às suas tradições e tendem a entrar em confronto com a ideologia da globalização.

Conforme analisa Carneiro (2013), a desintegração das comunidades campesinas em função da expansão do Centro de Lançamento de Alcântara desencadeou a luta dos remanescentes de quilombos a partir de novas estratégias de resistências que não estavam presentes no contexto das remoções. Na luta pelo reconhecimento de seus territórios enfrentaram a “invisibilidade jurídica” (LEITE, 1990) e, mesmo depois da Constituição Federal de 1988, que trouxe no Artigo 68 (ADCT) o reconhecimento dos seus direitos territoriais, os avanços foram ínfimos e não garantiram o título de posse das agrovilas.

Por outro lado, este remanejamento forçado resultou na perda de suas identidades, a exemplo da produção do uso comum da terra. Os territórios não foram apenas limitados, mas estrangulados pelo processo gradativo de eliminação social de vivências tradicionais, o que levou a um processo latente de genocídio cultural. A “invisibilidade jurídica” aliena seus direitos legais como a posse da terra, fator de identidade na ligação com seus ancestrais, nos denominados “territórios de exclusividade étnica” (ANDRADE, 2001).

As forças competitivas do mercado são fatores fundamentais na expropriação de produtores diretos e, essas forças econômicas foram auxiliadas, sem dúvida, pela intervenção coercitiva direta para expulsar os ocupantes da terra ou extinguir seus direitos consuetudinários (WOOD, 2001 p. 86).

Trata-se de um processo de “acumulação por desapossamento”, que se caracteriza pela forma como o Estado nacional brasileiro reformata esses territórios para a reprodução do capital – uma lógica pela qual são reestruturados para integrar-se à dinâmica do mercado neoliberal. O redirecionamento do PEB do “interesse público” para o mercado privado, regulado pelas grandes corporações transnacionais, fragiliza a soberania nacional. Isso se evidenciou em 2017, quando setores estratégicos entraram na pauta de privatizações, como o Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC-1) da Telebrás. A própria tentativa de privatização da Embraer S/A para a megacorporação Boeing (abortada pelos EUA na pandemia, em 2020), definiu as estratégias comerciais aeroespaciais do governo brasileiro, ao renunciar a política de desenvolvimento espacial endógeno.

Cooperação espacial (AST) na contramão da soberania nacional

A inserção do Estado brasileiro na competitividade do mercado tecnológico tem respaldo nas teses de Zbigniew Brzezinski (1971), um dos mais importantes porta-vozes do imperialismo norte-americano em assuntos geopolíticos e estratégicos,

cuja influência é relevante tanto no interior dos círculos conservadores que surgem dentro do país, mas, também, na arena internacional. A sua intervenção teórica reverberada nas elites empresariais estadunidenses lançou as sementes de uma importante política para o imperialismo no início dos anos 1970. De acordo com Zbigniew Brzezinski (1971, p. 21),

a rotinização do conflito numa escala global tem sido a meta dos estadistas há muitas décadas. Acordos, convenções e pactos têm procurado governá-la. Nada disso pôde ser eficaz num sistema de unidades relativamente distintas e soberanas, mas o aparecimento das comunicações rápidas, que criou não só a proximidade física, mas também o conhecimento imediato de eventos distantes, e o começo da era nuclear, que na primeira vez colocou o poder de verdadeira destruição global ao dispor de pelo menos dois Estados, alterou profundamente o padrão do conflito internacional.

A elaboração teórica de Brzezinski situa-se no marco de uma classe dominante que necessita ser dirigente e que, ciente da impossibilidade da eliminação do conflito social, põe-se a desenvolver estratégias de contenção e neutralização, tendo em vista a reprodução da dominação capitalista (HOEVELER, 2016). Mesmo com o fim da Guerra Fria e do confronto entre as potências que controlavam os armamentos nucleares, a preocupação de um conflito militar global permanece.

Deve ser enfatizado que na atual conjuntura os EUA enfrentam a queda de sua hegemonia geopolítica global, muito embora persista a ânsia pelo monopólio da tecnologia bélica, já amplamente desenvolvido em projetos como “Guerra nas Estrelas” (DAVIS, 2008, p. 98). A era Reagan, cabe lembrar, no início dos anos 1980, foi marcada por esforços monumentais em pesquisas e implementação de novas tecnologias de defesa e contra-ataques nucleares, lançando-se numa corrida armamentista sem precedentes com gastos militares e megaempreendimento militares, inclusive, para o controle territorial. Nesse sentido, segundo aponta Perry Anderson (1995, p. 12),

a variante norte-americana era bem distinta, por exemplo, do modelo inglês, onde quase não existia um Estado de bem-estar social do tipo europeu, a prioridade neoliberal era a mais competição militar com a União Soviética, concebida como uma estratégia para quebrar a União Soviética e por esta via derrubar o regime comunista na Rússia.

É com essa política que os EUA pressionam países como o Brasil a assinarem tratados de utilização de mísseis e foguetes para fins pacíficos, embora, na prática, sustentem programas com fins militares. No atual contexto, os EUA buscam a

reestruturação de sua hegemonia global, convivendo com ciclos de instabilidade no âmbito da economia internacional, conseguindo se manter na posição de grande potência a partir das novas configurações políticas, econômicas e regionalizações de blocos de poder. Essa lógica territorial orienta suas políticas diante de outras nações em “condições geográficas desiguais” (HARVEY, 2005, p. 35).

Não por acaso, na segunda década do século XXI, a ideologia estadunidense voltou-se para o combate à barbárie dos “povos não-civilizados” ou do chamado “Eixo do Mal”, por meio da guerra contra o terror, prática, corriqueira principalmente, após o 11 de setembro de 2001. Essa estratégia tem atuado na definição de uma política de controle tecnológico de países que não possuem um alinhamento com as suas políticas. A interferência em países de capitalismo dependente busca formatar espaços nacionais para o desenvolvimento da sua política como potência global. Nesse contexto, acordos como o de Salvaguardas Tecnológicas aparecem como investimento em tecnologia espacial sob a aparência de que os governos nacionais estão investindo no desenvolvimento de uma política endógena².

A partir da crise de 2008 essa política se tornou parte da nova ofensiva imperialista para subordinar países da América Latina que detinham algum tipo de tecnologia espacial autônoma. Para se manter na posição de grande potência, os EUA desenvolveram uma política implacável de “embargo tecnológico” em diversos países, o que inviabilizou, por exemplo, a empresa binacional Alcântara Cyclone Space (ACS) por meio de telegramas confidenciais para a Ucrânia, depois denunciados pela Wikileaks. Esta posição comercial, embora tenha permanecido durante as gestões Lula e Dilma, foi adotada sob a forma de “cooperação espacial” (PNAE, 2012). A tentativa era expandir o CLA, agindo dentro da ordem político-ideológica, mas nos limites da perspectiva neonacional-desenvolvimentista de seus governos (ALMEIDA, 2012).

Em 2017, após o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff (sem crime de responsabilidade) Michel Temer retoma, em novos termos, a política bilateral com os EUA, dentro do arranjo neoliberal, configurado no novo AST, por meio do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), reforçando um alinhamento contrário aos dos governos petistas (2003-2014) em que prevaleceram os acordos multilaterais e aproximação comercial com a Rússia e a China³. O ponto mais criticável, além da entrega do patrimônio público, foi a falta de transparência no encaminhamento das negociações em uma conjuntura de

² Rememora-se que o governo Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) desenvolveu uma vigorosa política contra a soberania nacional ao firmar esse tipo de acordo com os EUA.

³ A aproximação com a França levou à construção do primeiro satélite 100% controlado pelo Brasil: o Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC-1).

profunda instabilidade política⁴. A atual redefinição de cooperação bilateral está em conformidade com o figurino desse “novo imperialismo”, indicando uma nova rodada de “cercamento de bens comuns”. A expansão geográfica e reorganização espacial é a forma com a qual os EUA buscam consolidar seu monopólio tecnológico espacial por meio do controle do mercado espacial, o que fere a soberania nacional, mas, por outro lado, as comunidades quilombolas de Alcântara exercem a sua autonomia e resistem.

Desenvolvimento territorial e resistência das comunidades quilombolas

A principal luta das comunidades quilombolas de Alcântara é a titulação integral dos seus territórios (85 mil hectares). Em 40 anos o Estado brasileiro atuou na contramão desses interesses ao insistir em não emitir a titularidade dos seus territórios, acirrando os conflitos. A Resolução nº 11 em março de 2020 coloca a possibilidade de desapropriação de cerca de 12 mil hectares do território de Alcântara (PEREIRA JUNIOR, 2009).

Em torno desse conflito, a luta se fortaleceu com o apoio da sociedade civil e entidades organizativas locais como Movimento dos Atingidos pela Base Espacial (Mabe), o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR), Movimento das Trabalhadoras Rurais de Alcântara (Momtra) e Associação Territorial Étnico de Alcântara (Atequila), foram articulações que levaram às audiências públicas com o governo do estado. Nesta disputa, o GEI-Alcântara e CDPEB, como agentes mediadores, buscam construir consensos por meio de instrumentos jurídico-institucionais. Numa outra frente de luta, as comunidades adotam como estratégia a prática da ação direta como forma de mobilização e de resistência pelo direito de permanecerem nos seus territórios, com avanços e recuos, como no caso do arquivamento do primeiro Acordo de Salvaguarda Tecnológico entre Brasil e EUA e, depois, o fim da empresa Alcântara Cyclone Space.

O *II Seminário Alcântara: a Base Espacial e os Impasses Sociais* também culminou no documento intitulado “A Reafirmação e Reconhecimento do Direito Constitucional dos Territórios já Ocupados”. Trata-se de uma espécie de manifesto que foi encaminhado ainda durante o governo Temer. Nele, as comunidades quilombolas expressaram o seu repúdio ao avanço das negociações para cessão do CLA a partir de 2017.

Vários outros processos foram encaminhados pelos agentes mediadores locais, a exemplo da reclamação protocolada em uma coletiva de imprensa na sede da

⁴ Isso se aprofundou com a assinatura, pelo governo Bolsonaro, em março de 2019, tendo sido homologado pelo Congresso Nacional em novembro do mesmo ano.

Defensoria Pública da União, em São Luís, encaminhada à OIT, solicitando que seja recomendado ao governo federal a formalização do Protocolo de Consulta e Consentimento Prévio, Livre e Informado sobre a titulação territorial das comunidades quilombolas.

Nos anos de 2019, 2020 e 2021, sob o governo Bolsonaro, os agentes mediadores locais têm buscado novas articulações frente às tentativas de expansão do CLA, a exemplo da construção do Texto Base do Protocolo Comunitário sobre Consulta e Consentimento Prévio, Livre e Informado (CCPLI) contra as investidas do governo federal. É o caso da Resolução nº 11 de 2020, que tenta desarticular as comunidades em torno de seu principal objetivo, que é a titulação dos seus territórios conforme a definição da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho do qual o Brasil é signatário. Diante da remoção compulsória em plena pandemia, os quilombolas de Alcântara travam uma batalha ininterrupta e avançam na luta pela titulação e uso comunal dos seus territórios.

Considerações finais

O processo de resistência no território étnico de Alcântara possui um corte temporal, antes e depois da Constituição de 1988, como já mencionado. Foi no contexto da ditadura civil-militar que as comunidades quilombolas sofreram os primeiros deslocamentos compulsórios para as denominadas “agrovilas”, e foi por meio da mobilização protagonizada pela única entidade representativa na época, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alcântara (STR), que teve início o processo de resistência. As primeiras lutas, em 1986, se deram em torno das indenizações e do tamanho dos lotes das agrovilas. O STR promoveu um conjunto de ações (reuniões, protestos, passeatas) cujo ápice de radicalidade foram as barricadas que não tiveram força suficiente para impedir a desestruturação dos territórios étnicos de Alcântara nesta primeira fase do CLA (PEREIRA *et al.*, 2016).

Com o processo de redemocratização da sociedade brasileira, ampliou-se de forma significativa os agentes mediadores locais, pois antes se restringiam à luta fundiária parcelar das agrovilas, por meio do Sindicato de Trabalhadores Rurais. A ressemantização do conceito quilombo, que consolidou a identidade dos povos e comunidades tradicionais, impulsionou a criação do Movimento dos Atingidos pela Base Espacial (Mabe) em 1999.

A Constituição de 1988, enquanto marco regulatório, colocou esses segmentos, antes invisíveis, no centro da cena política, dando visibilidade aos seus direitos territoriais. No entanto, a principal luta ainda não se materializou, a titulação integral dos seus territórios. Nesse processo de disputa pode-se dizer que tanto a luta institucional como a prática da ação direta impuseram-se como princípio de resistência. Ao adotar uma postura autônoma, as comunidades quilombolas

resistem às tentativas de adequá-las a uma nova organização produtiva que altere o seu modo de vida secular, integrando-as à lógica do mercado.

É oportuno sublinhar que esse mesmo processo ocorreu no coração da Revolução Industrial no século XVIII, atingindo proporções nunca vistas, em “um progresso miraculoso nos instrumentos da produção, o qual se fez acompanhar de uma catastrófica desarticulação na vida das pessoas comuns” (POLANYI, 2000, p. 51). O autor, valendo-se da metáfora do “moinho satânico”, na análise da habitação versus progressos na Inglaterra do século XVIII, problematiza os mecanismos (por cujo intermédio) foi destruído o antigo tecido social e tentada, sem sucesso, uma nova integração homem-natureza.

Este processo atinge no século XXI as comunidades quilombolas de Alcântara pelo mesmo progresso técnico. Trata-se de um verdadeiro turbilhão social intrinsecamente associado ao movimento de transnacionalização do capitalismo no qual o Maranhão está inserido como periferia da periferia (BARBOSA, 2006). Efetivamente, o “moinho satânico” continua triturando, ontem e hoje, o nosso tecido social.

Referências

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Quilombolas e novas etnias**. Manaus: UEA Edições, 2011.

ALMEIDA, Lúcio Flávio. Lutas sociais e questões nacionais na América Latina: algumas reflexões. **Lutas Sociais**, n. 17/18, 2007.

ALMEIDA, Lúcio Flávio. Entre o nacional e o neonacional-desenvolvimentismo: poder político e classes sociais no Brasil contemporâneo. **Serviço Social e Sociedade**, n. 112, p. 689-710, out./dez. 2012.

ANDERSON, Perry. “Balanço do neoliberalismo”. *In*: SADER, Emir; GENTILLI, Pablo (org.). **Pós neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANDRADE, Maristela de Paula. **A hegemonia norte-americana: como se manifesta no setor aeroespacial**. São Luís, Discurso proferido na Assembleia Legislativa do Maranhão, 2001.

BARBOSA, Zulene. **Maranhão Brasil: lutas de classes e reestruturação produtiva em uma nova rodada de transnacionalização do capitalismo**. São Luis EDUEMA, 2006.

BRAGA, Rui. **A Rebelião do precariado**: trabalho e neoliberalismo no sul global. São Paulo Boitempo, 2017.

BRZEZINSKI, Zbigniew. **Entre duas eras**: América – laboratório do mundo. Rio de Janeiro. Ed. Artenova, 1971.

CARNEIRO, Marcelo. **Terra trabalho e poder**: conflitos e lutas sociais no Maranhão contemporâneo. São Paulo, Annablume, 2013.

CCPLI. Protocolo Comunitário sobre Consulta e Consentimento Prévio, Livre e Informado. **Documento Base do Protocolo Comunitário de CCPLI das Comunidades Quilombolas do Território Étnico de Alcântara**. Disponível em: <http://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolo-de-consulta-quilombola-de-alcantara>. Acesso em: 21 set. 2021.

CONVENÇÃO N° 169. **Sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT/Organização Internacional do Trabalho**. Brasília: OIT, 2011. Disponível em: http://portal.iphhan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf. Acesso em: 21 set. 2021.

DAVIS, Mike. **Apologia dos bárbaros**: ensaios contra o império. São Paulo, Boitempo, 2008.

DALLABRIDA, Valdir Roque. **Teorias do desenvolvimento**: aproximações teóricas que tentam explicar as possibilidades e desafios quanto ao desenvolvimento de lugares, regiões, territórios ou países. Curitiba: CVR, 2017.

D.O.U. **Resolução N.º 11, de 26 de março de 2020**. Publicado em 27 de março de 2020, Edição: 60, Seção: 1, p. 3. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-11-de-26-de-marco-de-2020-249996300>. Acesso em: 21 set. 2021.

FERREIRA, Andrey Cordeiro. “Poderes científicos, saberes insurgentes: rumo a uma ciência social dialética e antissistêmica. *In*: FERREIRA, Andrey Cordeiro *et al.* **Pensamento e práticas insurgentes**: anarquismo e autonomias nos levantes e resistências do capitalismo no século XXI. Niterói, Alternativa, 2016. Disponível em: https://nepcpda.files.wordpress.com/2016/08/livro_appi_completo.pdf. Acesso em: 21 set. 2021.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital imperialismo**: teoria e história. 2 ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Ed. UFRJ, 2010.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. 2 ed. Edições Loyola, São Paulo, 2005.

HOEVELER, Rejane. Dominação e resistência dos Estados Unidos dos anos 1960: Zbigniew Brzezinski: entre duas eras. **Revista Mosaico**, v. 9, n. 1, 2016.

LEITE, Ilka Boaventura (org.). **Terras e territórios de negros no Brasil**. Textos e Debates. Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas. UFSC, ano I, nº 2, 1990.

PEREIRA, Aniceto Araújo *et al.* **Lutas em memória**: a luta pela ‘terra’ reforçada pela luta em defesa dos ‘territórios’ quilombolas. Rio de Janeiro: Casa 8, 2016. 167p.

PEREIRA, Guilherme Reis. **Política Espacial Brasileira e a trajetória do INPE (1961-2007)**. Tese de Doutorado. Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica da UNICAMP. Campinas-SP, 2008.

PEREIRA JÚNIOR, Davi. **Quilombos de Alcântara**: territórios e conflitos – Intrusão do território das comunidades quilombolas de Alcântara pela empresa binacional, Alcântara Cyclone Space. Manaus: Ed. UFAM, 2009.

PNAE. **Programa Nacional de Atividades Espaciais, 2012-2021**. Disponível em: <http://www.aeb.gov.br/wp-content/uploads/2013/03/PNAE-Portugues.pdf>. Acesso em: 21 set. 2021.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens de nossa época. 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

SOUZA FILHO, Benedito. **Os novos capitães do mato**: conflitos e disputa territorial em Alcântara. São Luís, EDUFMA, 2013.

WOOD, Elen Meiksins. **A origem do capitalismo**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2001.

Data de submissão: 21/07/2020

Data de aprovação: 06/08/2021

Revisão: Daniela Matthes (português), Anderson de Miranda Gomes (inglês) e Yanet María Reimondo Barrios (espanhol).

Artemio Macedo Costa

Mestre em Desenvolvimento Socioespacial e Regional / Universidade Estadual do Maranhão

Av. Lourenço Vieira da Silva, 1000 – Jardim São Cristóvão

65055-310 São Luiz/MA, Brasil

Orcid: <http://orcid.org/0000-0003-4904-6088>

E-mail: artemio_designer@yahoo.com.br

Zulene Muniz Barbosa

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional / Universidade Estadual do Maranhão

Av. Lourenço Vieira da Silva, 1000 – Jardim São Cristóvão

65055-310 São Luiz/MA, Brasil

Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-5464-6881>

E-mail: zulene.mb@uol.com.br